



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 31 de outubro de 2016 - Nº 5210

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.536

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 009 e 010/2016**, datadas de 27 de outubro de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR  
CONDECON

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2016

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar os textos dos organogramas de projetos constantes das Resoluções 009/2015, 005/2016, 006/2016 e 007/2016, por erros nas publicações, as quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - A Resolução 009/2015, de 22 de dezembro de 2015, no organograma dos projetos, FICHA 5, na qual lê-se: "RECLAMAÇÕES ON LINE", leia-se: "PROCON NA REDE".

II - A Resolução 009/2015, de 22 de dezembro de 2015, no organograma dos projetos, FICHA 7, na qual lê-se: "PROCON NA REDE", leia-se: "PROCON INFORMATIZADO".

III - A Resolução 005/2016, de 28 de abril de 2016, na apresentação dos status dos programas/projetos, FICHA 5, na qual lê-se,

"RECLAMAÇÕES ON LINE", leia-se: "PROCON NA REDE".  
IV - A Resolução 005/2016, de 28 de abril de 2016, na apresentação dos status dos programas/projetos, FICHA 7, na qual lê-se:, "PROCON NA REDE", leia-se: "PROCON INFORMATIZADO".

V - A Resolução 006/2016, de 23 de junho de 2016, na apresentação dos status dos programas/projetos, FICHA 5, na qual lê-se:, "RECLAMAÇÕES ON LINE", leia-se: "PROCON NA REDE".

VI - A Resolução 006/2016, de 23 de junho de 2016, na apresentação dos status dos programas/projetos, FICHA 7, na qual lê-se, "PROCON NA REDE", leia-se: "PROCON INFORMATIZADO".

VII - A Resolução 007/2016, de 01 de setembro de 2016, no portfólio de projetos do CONDECON, organograma de projetos, FICHA 5, na qual lê-se, "RECLAMAÇÕES ON LINE", leia-se: "PROCON NA REDE".

VIII - A Resolução 007/2016, de 01 de setembro de 2016, no portfólio de projetos do CONDECON, organograma de projetos, FICHA 7, na qual lê-se, "PROCON NA REDE", leia-se: "PROCON INFORMATIZADO".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2016.

Rogério da Silva Athayde  
Presidente do CONDECON

#### RESOLUÇÃO Nº 010/2016

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 4º bimestre de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2016.

Rogério da Silva Athayde  
Presidente do CONDECON